



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO  
0004/2019

### *OBJETO:*

Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, tipo ambulância, para simples remoção, destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB.

### *DATA DA ABERTURA:*

14/05/2019

### FASE:

# HABILITAÇÃO



Afogados, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco: reger-se-á pelas disposições legais vigentes que lhe sejam aplicáveis e pelas cláusulas e disposições do presente contrato social, podendo, por deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, e a prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins.

II - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), sendo Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) realizados, neste ato, em espécie, moeda legal e corrente do país, e o saldo de Cr\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) a ser integralizado em até 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), cada uma, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, subscritas e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

I - PEDRO EVERTON SCHWAMBACH subscrive 4.300 (quatro mil e oitocentas) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 4% (quatro por cento) do capital social. Cr\$4.300.000,00

II- TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH subscrive 1.200 (mil e duzentas) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 1% (um por cento) do capital social. Cr\$1.200.000,00

III- CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO subscrive (uma) quota de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) Cr\$ 1.000,00

IV - PEDRO SCHWAMBACH PARTICIPAÇÕES LTDA subscrive 113.999 (cento e treze mil, novecentas e noventa e nove) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. Cr\$113.999.000,00

CAPITAL SOCIAL TOTAL Cr\$120.000.000,00

*[Handwritten signatures]*

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE CARTÓRIO RÔMA

Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Menezes, 51 - Centro - CEP 54060-00 - Recife - PE - Fone: (51) 3425-9122 - www.cartoriope.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41 TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09 SELO: 0077248.CTI04201902.02744 16/04/2019 13:17:30

Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.gov.br/validador](http://www.tpe.gov.br/validador)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios e, na forma da Lei, limitada à importância do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário, cuja decisão será validamente tomada por maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro societário sem o expresse consentimento dos quotistas remanescentes, assegurando-se-lhes, na medida da sua participação societária, o direito de adquiri-las.

III - DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADAS

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3(três) membros, aos quais, sob a designação de Diretores, compete representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele: usar a denominação social em todos os atos e interesses da sociedade, podendo emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir, aceitar e endossar duplicatas; aceitar, emitir e endossar letras de câmbio e outros títulos de crédito; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; alienar e adquirir bens móveis e imóveis; ceder e transferir direitos; assinar e firmar compromissos; receber e dar quitação; admitir, afastar e demitir empregados; constituir ou nomear procurador(es); ficando, enfim, investidos dos mais amplos poderes para a prática dos atos necessários à boa administração da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administração da sociedade será exercida pelos Diretores, sempre em conjunto de 2 (dois), exceto em relação ao sócio PEDRO EVERTON SCHWABACH, que praticará e firmará os atos administrativos individualmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade dos instrumentos procuratórios outorgados pela sociedade não ultrapassará a 31 de janeiro de cada ano subsequente ao da outorga, independentemente do que se contiver no respectivo mandato e de qualquer ato, notificação ou aviso, salvo se a procuração com cláusula "ad judicium" e aquelas cujo prazo expira antes da mencionada data;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios com poderes de administração ficam dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atos que envolvam a) contratação ou financiamento com garantia real pessoal, que deva ser tomada a estabelecimentos bancários oficiais ou privados; b) alienação de bens imóveis da sociedade, inclusive

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 50010-300 - Recife - PE - Fone: 3111-2441 - www.cartorioroma.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
 Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41  
 TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09  
 SELO: 0637248.GLK04201902.02745 16/04/2019 13:17:30

Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.pe.br/midigital](http://www.tpe.pe.br/midigital)

alienação fiduciária de bens móveis; c) cessão e transferência de direitos reais; d) constituição de garantias reais sobre bens imóveis ou móveis da sociedade; e) prestação de aval e fiança; f) constituição ou nomeação de procuradores), deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do sócio PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, sob pena de serem considerados ineficazes em relação à sociedade:

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH e CLEDOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO ficam, por este instrumento, investidos na função de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial, respectivamente, cabendo-lhes a prática de todos os atos referidos no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA SEXTA - Os Diretores farão jus a uma retirada mensal, a título de **pro labore**, fixada em razão do esforço e contribuição de cada um para o bom desempenho dos negócios sociais.

### III - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLAUSULA SÉTIMA - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço e elaboradas as demais demonstrações financeiras, as quais deverão ser assinadas por quotistas que representem a maioria do capital social:

CLAUSULA OITAVA - Os resultados apurados em balanços anuais serão, por decisão de quotistas que representem a maioria do capital social, divididos entre os mesmos, no limite da participação de cada um, ou transferidos para contas de reservas:

### V - DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá, nem será liquidada, no caso de morte, retirada, afastamento, interdição ou falência de qualquer dos sócios. Na ocorrência de qualquer dos casos, os haveres do sócio que venha a se retirar ou for declarado falido, ou interdito, ou venha a falecer ou ser afastado da sociedade, serão apurados de acordo com um balanço geral a ser levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento e deverão ser pagos pelos sócios remanescentes ao sócio retirante, afastado, ou no caso de morte, interdição ou falência, ao representante legal do interessado, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial, ressalvada a hipótese de concordância dos sócios remanescentes quanto à admissão do

4

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Mattos, 33 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (51) 3241-3274 e-mail: atendimento@notas.com.br

Cópia Autenticada conforme original, dou fé. Em test. da verdade,

Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41  
TSNR: 8,68 TOTAL: 4,09  
SELO: 0077248.YNB04201902.02753 16/04/2019  
13:17:33



Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.jus.br/encselo.html](http://www.tpe.jus.br/encselo.html)

herdeiros na sociedade, nos casos de morte ou interdição;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de morte ou interdição e até que seja iniciado o pagamento dos haveres do sócio falecido ou interdito, a sociedade pagará aos herdeiros ou ao representante legal, o **pro labore** a que o mesmo fazia jus;

**CLAUSULA DÉCIMA** - Nenhuma quota da sociedade poderá ser cedida ou transferida sem a anuência de sócios que representem a maioria do capital social, devendo, na hipótese de retirada de qualquer sócio, a sua quota ser distribuída entre os sócios remanescentes, na proporção do capital de cada um, ressalvada a hipótese de desistência ao direito de aquisição, a ser comunicada à sociedade, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias após se tomar conhecimento do interesse de qualquer sócio em se retirar da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O afastamento de qualquer dos sócios poderá se verificar por decisão de sócios que representem a maioria do capital social e desde que a sua permanência, em virtude de incompatibilidade com os demais sócios ou de prática de ato danoso aos negócios sociais, se apresente inconveniente à sociedade. No caso de retirada voluntária, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção à sociedade, por escrito, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios, pessoas físicas, declaram que não estão incorridos em qualquer dispositivo legal que os impeça de exercer a atividade mercantil.

#### VII - DAS NORMAS APLICÁVEIS E DO FORO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Esta sociedade reger-se-á pelas normas da legislação comercial aplicáveis à espécie e, em especial, pelos preceitos contidos no Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Para quaisquer alterações contratuais serão suficientes as assinaturas de sócios que representem a maioria do capital social.

E, por estarem, assim, justos e contratados,

5

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Expediente União Gomes de Mattos, 33 - Centro - CEP 50114-100 - Recife - PE - Fone: (51) 3445-5111 e eletrônico: 0800-0111

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em  
test. da verdade,

Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41  
TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09  
SELO: 0077248.DGT04201902.02844 16/04/2019  
13:22:52



Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.jus.br/widigital](http://www.tpe.jus.br/widigital)

firmam o presente instrumento de constituição de sociedade mercantil, em cinco (5) vias de igual teor, para o mesmo efeito de direito, juntamente com duas (2) testemunhas.

Recife (PE), 11 de Junho de 1991

*Pedro Everton Schwambach*  
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

*Tania Maria de Oliveira Schwambach*  
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

*Clodovaldo Oliveira Almeida Neto*  
CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO

*Pedro Schwambach*  
PEDRO SCHWAMBACH PARTICIPAÇÕES LTDA  
Pedro Everton Schwambach

TESTEMUNHAS:

*João Albuquerque*  
*M<sup>s</sup> Valério de O. Maciel*

INDEXES 0082538

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Manoel Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 54014-311 - Recife - PE - Fone: (51) 3484-851 - E-mail: [oficio@notas.com.br](mailto:oficio@notas.com.br)

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. da verdade,

Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
 Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41  
 TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09  
 SELO: 0077248.U0804201902.02754 16/04/2019 13:17:33

Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.jus.br/validador](http://www.tpe.jus.br/validador)

1217

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA

DENOMINAÇÃO SOCIAL: FITTA VEICULO LTDA

NOMES DOS SÓCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO

ASSINATURAS DOS SÓCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA:

*Pedro Everton Schwambach*

*Tania Maria Schwambach*

*Clodovaldo Oliveira Almeida Neto*

Responsabilidade profissional:

CARTÓRIO COSTA LIMA

Bel. Alvaro de Castro Lima

Recife, 18 de 06 de 19 91

Em test. de verdade, O TOU

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Em test. de verdade, O TOU

*[Handwritten signature]*

7

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41 TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09 SELO: 0077248.ZJ004201902.02735 16/04/2019 13:17:27

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/autenticar](http://www.tjpe.jus.br/autenticar)





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIORI VEICULO S.A		Protocolo: PBC1900531690	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NCRE: 25900147254	CNPJ: 35715234000076	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 27/11/2018
Arquivamento solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20181247402	27/11/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTEIRESSO DA EMPRESA / EMPRESARIO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2019, às 12:10:54, horário de Brasília.  
Se empresa verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 8FADJ8GU



PBC1900531690

Mana de Fabina Ventura Venancio  
Secretário Geral

**FIORI VEICULO S/A**  
 CNPJ/MF 35.715.234/0001-08  
 NIRE 4630023491

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Às 10:00 (dez) horas do dia 01 (primeiro) de novembro de 2018, na sua sede social situada na Rua João Ivo da Silva, nº. 220, no bairro do Prado, nesta cidade do Recife/PE, CEP 50.720-100, reuniram-se os acionistas da sociedade empresária anônima FIORI VEICULO S/A., representando a totalidade do capital social, a saber:

(1) **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.885 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 032.702.034-20;

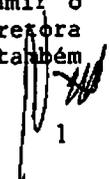
(2) **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, brasileira, casada sob o regime da completa separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 697.532.454-91;

(3) **ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado pelo regime separação total de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 2234, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.020-000, portador da Cédula de Identidade de número 3.690.545 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 697.532.704-10, neste ato representado por seu procurador PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, acima qualificado; e,

(4) **BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2080, apartamento 1701, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.111-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 008.265.184-19.

Por aclamação dos acionistas presentes, foi escolhido o acionista e Diretor Presidente **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, para presidir os trabalhos, o qual depois de aceitar e assumir o encargo, convidou para sua Secretária a acionista e Diretora Vice Presidente **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, que também aceitou e assumiu o encargo.





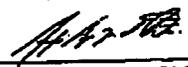

Documento disponibilizado a 614.778.944-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
 Data - 01/12/2018 12:08:45  
 Código de Autenticação 0849.E075.9263.0C06  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/movimentos/chancela/digital/849E07592630C06

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 29.3.000249-1  
 Nº PROTOCOLO 1887.3258-0 PROTOCOLADO em 11/12/18 às 12:08:45  
 Nº ARQUIVAMENTO 2318813880 ARQUIVADO em 11/12/18 às 12:28:19  
 EMPRESA FIORI VEICULO SA



01191  
72001


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2018  
 SOB Nº: 20188133950  
 Protocolo: 18/813395-0  
 Expresso: 26 3 0002349 1  
 FIGRI VEICULO S.A

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

	Documento disponibilizado a 614.776.644-01 - CHARLES JOSE MACIEL Data - 9/11/2018 12:08:45 Código de Autenticação 0249.E075.9283.0C06 Junta Comercial de Pernambuco Autenticação: <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/novocda/chanceladigital">http://www.jucepe.pe.gov.br/novocda/chanceladigital</a> e1c7c9-0848287582830C06	<b>CHANCELA DIGITAL</b> Nº 26 3 0002349-1 Nº PROTOCOLO 18813395-0 PROTOCOLODO EM 19/11/2018 12:08:45 Nº AUTENTICACAO 0249.E075.9283.0C06 19/11/2018 12:08:45 EMPRESA FIGRI VEICULO S.A	
	<small>Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2004 e MP 2207-2 de 24/09/2004, que altera a Lei nº 14126/2001 - AACF</small>		



**Diretor Comercial - ANDRÉ DE SOUZA FELIPE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rio Jaguari, 500, Condomínio Space Residence, Conjunto Viver Salves, Nossa Senhora das Graças, Manaus - AM, CEP 69.053-110, inscrito no CPF/MF sob o n°. 038.814.204-95 e portador do RG n°. 2.213.346 SSP/PB, com área de atuação na filial Jeep de Manaus - AM;

**Diretor de Venda - PETRÔNIO FRANKLIN TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Cidade de São Luís/MA, na Rua Le Parc, 100, Apto 1901, Torre Tulip Sud, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.160-035, portador do RG sob o n°. 0530148471 SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 888.090.645-34, com área de atuação em todas as filiais Jeep;

**Diretor de Pós Vendas - PHELLIPE JOSÉ PIMENTEL TOSCANO BARRETO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Antônio de Castro, 150, apt°. 1201, Casa Amarela, a, Recife - PE, CEP 51.160-035, portador do RG sob o n°. 5656270 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 032.153.844-77, com área de atuação em todas as filiais Jeep;

**Diretor de Pós Vendas - FELICIANO DE OLIVEIRA LOPEZ**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Hélio Falcão, 323, apt°. 1302, Boa Viagem, Recife - PE, portador do RG sob o n°. 5397026 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n°. 038.613.224-04, com área de atuação em todas as filiais Fiori;

**Diretora Administrativa Financeira - FABIANA BORBA PANDOLFI NEVES**, brasileira, casada, residente na Rua do Espinheiro, 242, Apto. 802, Espinheiro, Recife/PE, portadora do RG 4.864.904 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n°. 034.348.284-35.

2) aprovar a atualização do endereço da filial 2 do Estatuto Social, para Avenida Barros Reis, n°. 652, lado par, Bairro Retiro, Salvador - BA, CEP 41.204-025, CNPJ/MF 35.715.234/0004-42, NIRE 2990062956-2.

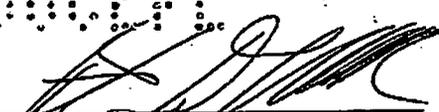
Eleitos e nomeados, tomaram posse neste ato, declarando sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*[Handwritten signature]*

	Documento disponibilizado em 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL Data - 07/11/2018 12:06:45 Código de Autenticação 0948.E075.9263.0C00 Junta Comercial de Pernambuco Autenticado em <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/novoechancela/digital">http://www.jucepe.pe.gov.br/novoechancela/digital</a> e no Tcd=9849E0754200C00E	CHANCELA DIGITAL NIRE 29.900004-1 Nº PROTOCOLO 148133864 PROTOCOLADO 07/11/2018 13:08:45 Nº ARQUIVAMENTO 0318133864 ARQUIVADO 08/11/2018 12:22:19 EMPRESA 1001 V.02.001.0.A	
	<small>Desenvolvido e assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E. C. nº 21 de 1/04/2001 - Art. 2º</small>		

lavatura desta ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e achada, conforme por todos os presentes que a assinam, ao final. Recife/PE, 01 de novembro de 2018. Ass. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH - Presidente; e PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS - Secretária.

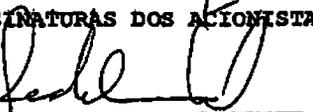
Os termos desta Ata reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro próprio.

  
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH - Presidente  
  
PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS - Secretário

Ofício de Notas - Recife - PE  
ROMA

Ofício de Notas - Recife - PE  
ROMA

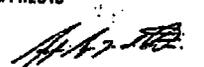
ASSINATURAS DOS ACIONISTAS:

  
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH  
  
PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS  
  
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH  
  
BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

Ofício de Notas - Recife - PE  
ROMA

Ofício de Notas - Recife - PE  
ROMA

Ofício de Notas - Recife - PE  
ROMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/11/2018  
SOB Nº: 20188133950  
Protocolo: 18/813395-0  
Empresa: 26 3 0002349 1  
FIORT VEICULO S.A.  
  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL

**JUCEPE** Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 01/11/2018 12:08:45  
Código de Autenticação 0849.E075.9283.0C06  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/validacaoDigital.asp?cd=0849E07592830C06>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
MSE 783.000249-1  
Nº PROTOCOLADO 18813395-0 PROTOCOLADO EM 18/11/2018 12:08:45  
Nº ARQUIVAMENTO 2018813395 ARQUIVADO EM 18/11/2018 12:29:19  
EMPRESA FIORT VEICULO S.A



61111

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por autenticidade a  
 PATRICIA MARIA SCHWABACH LINS  
 em testemunho de verdade, Recife-PE  
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
 Escrevente Autorizada  
 SELD:0877248.FALD0201810.01101 05/11/2018 11:58:38  
 Enol:3,51 TSMR:0,80 FERC:0,40 ISS:0,08 Total:4,79

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por autenticidade a  
 PEDRO EVERTON ACQUABACH  
 em testemunho de verdade, Recife-PE  
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
 Escrevente Autorizada  
 SELD:0877248.10010201810.01074 05/11/2018 11:56:18  
 Enol:3,51 TSMR:0,80 FERC:0,40 ISS:0,08 Total:4,79

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por autenticidade a  
 BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWABACH  
 em testemunho de verdade, Recife-PE  
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
 Escrevente Autorizada  
 SELD:0877248.RMS10201810.01087 05/11/2018 11:56:18  
 Enol:3,51 TSMR:0,80 FERC:0,40 ISS:0,08 Total:4,79



Documento disponibilizado a 614.776.844-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
 Data - 8/11/2018 12:08:45  
 Código de Autenticação 0849.E075.9263.0C06  
 Junta Comercial do Pernambuco  
 Autenticação em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/hotrodados/encoladigital.asp?cd=0849.E07592630C06>

CHANCELA DIGITAL  
 Nº 20180002948-1  
 Nº PROTOCOLO 18813795-9 PROTOCOLOADO 05/11/2018 12:08:45  
 Nº ARQUIVAMENTO 2518115850 ARQUIVADO 10/11/2018 10:25:18  
 EMPRESA FIDRA VEICULO SA



Este verso Assinado por meio digital, conforme MP 2200-1 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 11/08/2011 - Art.2º



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIORI VEICULO S.A		Protocolo: PBC1900533235	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 22800147294	CNPJ: 25713234000476	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 08/03/2019
Número:			
Arquivamento solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20181070499	25/11/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2019 às 14:16:45 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.redesim.pb.gov.br> com o código HFJZJEU.

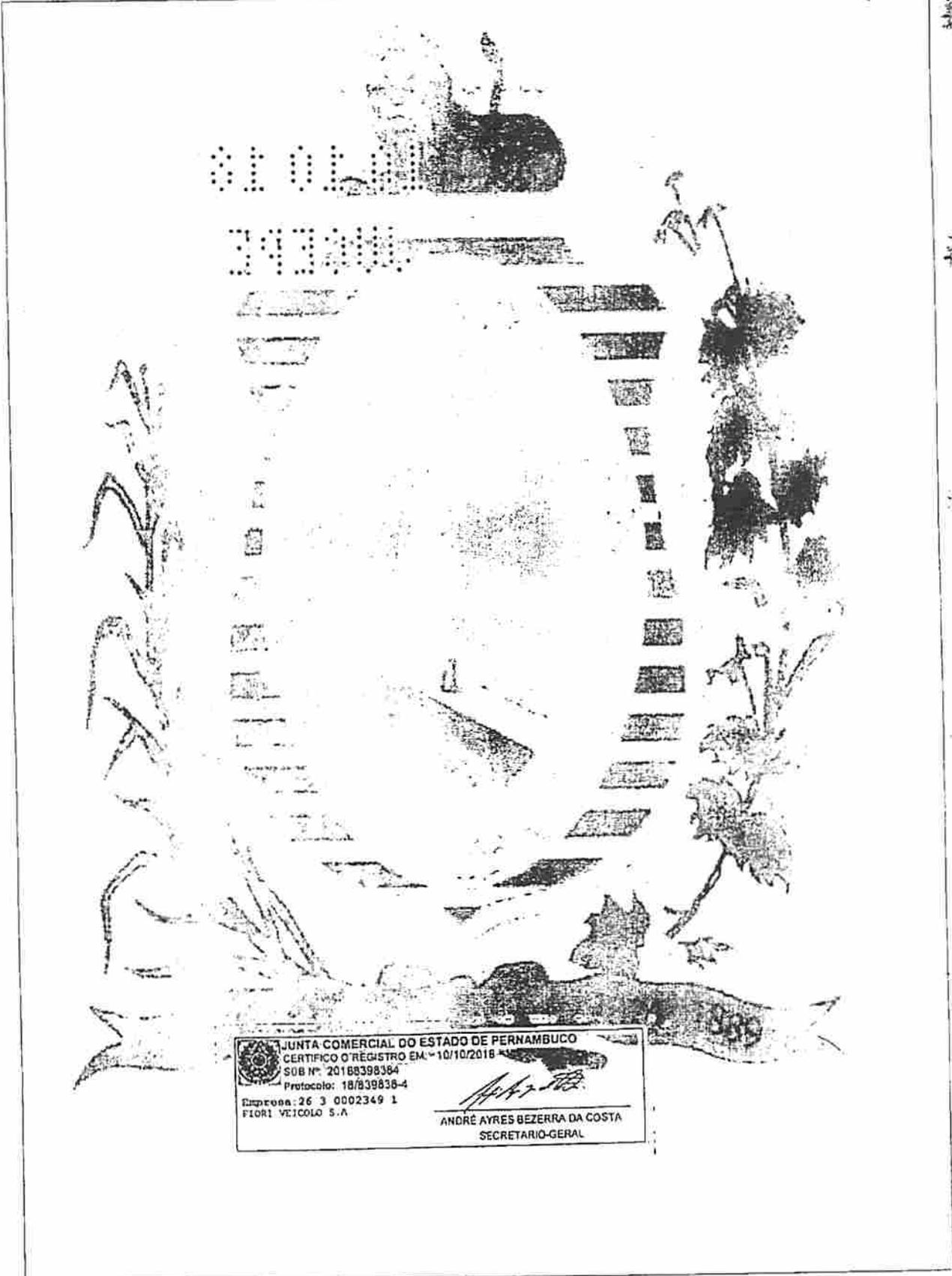


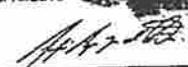
PBC1900533235

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral








**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2018  
 SUB N.º 20188398384  
 Protocolo: 18/839838-4  
 Empresa: 26 3 0002349 1  
 FIORI VEICULO S.A.  
  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

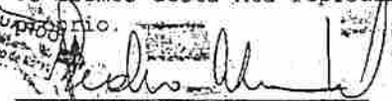
	<p>           Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL            Data - 10/10/2018 11:18:01            Código de Autenticação 1805.0075.9581.500E            Junta Comercial de Pernambuco            Autenticado em <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chancela/digital.asp?cod=180500758581500E">http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chancela/digital.asp?cod=180500758581500E</a>  <small>Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor conforme E.C nº23 de 11/09/2011 - Art. 7º</small> </p>	<p> <b>CHANCELA DIGITAL</b>            NRE 25 2 0002349-1            Nº PROTOCOLO 18/839838-4 PROTOCOLO Nº 10/10/18 13:05:32            Nº ARQUIVAMENTO 25180500758581500E 11/10/18            EMPRESA FIORI VEICULO S.A.         </p>	
---	--	--	---

declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, informando que foi dispensada a formalidade de sua convocação por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, pelo fato de terem comparecido e estarem presentes todos os acionistas da Companhia, sem exceção, conforme permite o § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76. Em seguida o Presidente submeteu à Assembleia a seguinte **Ordem do Dia**: (a) deliberar sobre a transferência de Filial 8; e, (b) **deliberar** sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

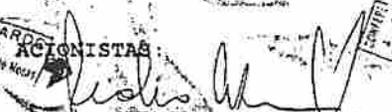
**Deliberações:** considerando a Ordem do Dia, os acionistas resolveram por unanimidade de votos: (a) aprovar a transferência da Filial 8, com endereço na Av. Sul, 8385, Imbiribeira, Recife PE, CEP 51.150-010, NIRE 26900613248, CNPJ/MF 35.715.234/0015-03, para Avenida Pan Nordestina, 880, Vila Popular Olinda - PE, CEP 53.230-000; e, (b) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual faz parte integrante da presente Ata na forma do Anexo I.

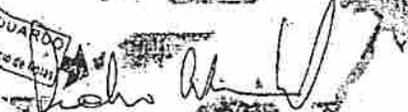
Por fim, foi franqueada a palavra não se constatando dissidências, protestos ou declarações de voto dos acionistas, suspendendo-se, então, a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e achada conforme por todos os presentes que a assinam, ahy final. Recife/PE, 10 de setembro de 2018.  
Ass. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH - Presidente; e BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH - Secretário.

Os termos desta Ata reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro

  
**PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**  
 Presidente

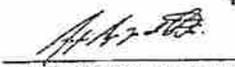
  
**PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**  
 Secretária

  
**PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**

  
**ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**

  
**PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**

  
**BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2018  
 SOB Nº: 20188398384  
 Protocolo: 18/839838-4  
 Empresa: 26 3 0002349 1  
 FIORI VEICULO S.A.  
  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 514.776.644-01 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
 Data: 10/10/2018 11:18:01  
 Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/mov-doc/chancela/digital a 1570c+1805007505815C0E  
 Segurança Assinado por meio digital, sistema MP 2200-2 de 14/06/2011. Para saber mais acesse o Serviço ao Cliente Público Online - CP Brasil, em vigor conforme o C.072 de 11/06/2011 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE: 263000249  
 Nº PROTOCOLO: 18/8398384 PROTOCOLOADO 10/10/2018 09:57:33  
 Nº AUTENTICAÇÃO: 20188398384 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01  
 EMPRESA: FIORI VEICULO S.A







Anexo I

ESTATUTO SOCIAL DA FIORI VEICULO S/A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade opera sob a denominação de FIORI VEICULO S/A, rege-se por este Estatuto Social, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, conforme alteradas, e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem a sua sede e foro na cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, na Rua João Ivo da Silva, 220, no bairro do Prado, CEP 50.720-100.

Parágrafo Primeiro - A Companhia tem ainda os seguintes estabelecimentos: filial 1, com endereço na Estrada do Bongô, 355, no bairro dos Afogados, desta cidade do Recife; filial 2, com endereço na Avenida Barros Reis, 652, lado A, à direita de quem do prédio olha para a Avenida, na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia; filial 3, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 1963, MGL, Caminho das Árvores, capital do Estado da Bahia, CEP 41.820-020; filial 4, com endereço na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês, João Pessoa - PB, CEP 58.028-880; filial 5, com endereço na Avenida Severino Cabral, 1165, bairro Jose Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba; filial 6, com endereço na Rodovia BR 230, s/n, Lote L-R1, Parque Esperança - Fundos, Cabedelo - PB, CEP 58.108-502; Filial 7, com endereço na Av. Luis Viana, 6817, Bairro Trobogy, Salvador - BA, CEP 41.745-130; Filial 8, com endereço na Avenida Pan Nordestina, 880, Vila Popular, Olinda/PE, Recife PE, CEP 53.230-000; depósito fechado, na



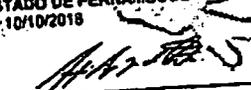
Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805.0075 B581.500E  
JUCEPE - Comitê de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movsdaatmccancela/dig/ass?tc=180500756581500E>  
Documento Abrangido por meio digital: documento nº 220-2 de 24.08.2011, que institui a Voto Eletrônico de Dados Públicos Diretos - VEDPD

CHANCELA DIGITAL  
MDE 26.1002019-1  
Nº PROTOCOLO 18020004 PROTOCOLO 13/01/18  
Nº ARQUIVAMENTO 20180304 ARQUIVADO 15/03/18 11:18:01  
EMPRESA FIORI VEICULO S/A





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2018  
 SOB Nº: 20180398384  
 Protocolo: 18/039838-4  
 Empresa: 26 3 0002349 1  
 FIORI VEICULO S.A.

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

**JUCEPE**

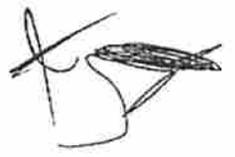
Documento disponibilizado a 614.776.844-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
 Data - 10/10/2018 11:18:01  
 Código de Autenticação 1605.0075.8581.500E  
 Junta Comercial do Pernambuco  
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodadoscertificado.asp?top=162300758581500E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 11407/2011 - Art 2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 Nº: 180398384  
 Nº AUTENTICADO: 160500758581500E  
 Nº ARQUIVAMENTO: 20180398384  
 EMPRESA: FIORI VEICULO S.A.



Rodovia BR 230, s/n, Lote L-R1, Parque Esperança, Cabedelo - PB, CEP 58.310-000; depósito fechado, na Rua Carlos Gomes, s/nº, Fundos, Bonfim, Recife - PE, CEP: 50.751-130; depósito fechado, na Av. Luis Viana, s/nº, Paralela, Salvador - BA, CEP 41.730-101; Filial 9, na Estrada dos Remédios, 1397, Ilha do Retiro, Recife - PE, CEP 50.750-360, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 10, Av. Constantino Nery, 2075, Bloco A, São Geraldo, Manaus - AM, CEP 69.050-001 para Av. São Jorge, 3555 - A, São Geraldo, Manaus - AM, CEP 69.033-150 que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 11, na Avenida Luis Viana, 6817, Lado B, Trobogy, Salvador - BA, CEP 41.745-130, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 12, na Avenida Barros Reis, 652, Bloco D, Arraial do Retiro, Salvador - BA, CEP 41.204-025, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 13, na Avenida Eduardo Fróes da Motta, nº 2697, Parte A, bairro de Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP 44.050-000, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 14, na Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1095, bairro José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.407-475, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 15, Av. Governador Agamenon Magalhães, 2939, Loja 001, Edifício Internacional Business Center, no bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.020-000, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 16, Av. Santos Dumont, 1387, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.700-000, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 17, Av. Ville Roy, 4172, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista - RR, CEP 69.306-405, que adotará o nome fantasia **FIORI**.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



2

	Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 10/10/2018 11:18:01	NRE 003.0023481	
	Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E	# PROTOCOLO 18030814-FRIG/COLECO 17/02/18 13:17:17	
	Junta Comercial de Pernambuco	# ANCI/PROTOD 201812288 INCLUIÇÃO 18/02/18 11:18:01	
	Autenticado em <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/navegacao/chancela_digital.asp?tp=1806007595615C0E">http://www.jucepe.pe.gov.br/navegacao/chancela_digital.asp?tp=1806007595615C0E</a>	EMPRESA FCB VELOZ SA	
<small>Documento assinado por meio eletrônico conforme MP 2206-2 de 7/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 11792/2011 - ANP</small>			

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (1) 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- (2) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- (3) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (4) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (5) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- (6) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- (7) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (8) 45.12.9.01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

Parágrafo único - A Companhia poderá, a juízo dos seus Diretores, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil) de ações sem valor nominal, sendo 22.250.000 (vinte e dois




**JUCEPE**  
ESTADO DO PARANÁ

Documento disponibilizado a 614.778.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2016 11:18:01  
Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E  
Junta Comercial do Paraná - JUCEPE  
Autenticado em: <http://www.jucepe.com.br> gov.br/novodoc/autenticadigital.asp?Tom=18050075B5815C0E

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-1 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 11.026/2011 - An. 3º

CHANCELA DIGITAL

NRB 26.3.002345.1  
Nº PROTOCOLO 180328154 PROTOCOLADO 04/08/2018 11:07:22  
Nº ARQUIVAMENTO 20180328154 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01  
EMPRESA FIGUR VEICULO S A



milhões e duzentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e 22.250.000 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais, sem direito a voto, sendo todas sem valor nominal

**Artigo 6º** - As ações da Companhia serão ordinárias, com direito de voto, e preferenciais, estas sempre sem direito a voto.

**Parágrafo Primeiro** - As ações preferenciais serão inconversíveis em ordinárias, e vice-versa.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do Capital e no recebimento dos dividendos, na forma prevista neste Estatuto.

**Artigo 7º** - A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 8º** - As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Parágrafo Único** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

**Artigo 9º** - A Companhia poderá, mediante aprovação de sua Assembleia Geral Extraordinária, através de alteração estatutária, quando se fizer necessário, autorizar a criação e emissão de ações de outras espécies, bem como a emissão de

**JUCEPE**  
01207470562

Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chanceladigital.asp?cd=180500750015C0E>  
Documento Assinado por meio do sig. eletrônico nº 2230.2 de 24/08/2011, sua finalidade é em: Encerra da Ordem Filiação Tradicional - CPF: 84001, em vigor corrente E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NPS 24 3.000294-1  
Nº PROTOCOLO 18/0908-4 PROTOCOLADO 5/9/2018 13:07:33  
Nº ARQUIVAMENTO 2018239204 ARQUIVADO 02/10/2018 11:18:01  
EMPRESA FIDR VE COLO S.A



partes beneficiárias, bônus de subscrição e debêntures, nas condições e termos discutidos e aprovados na referida Assembleia.

Parágrafo Único - Cadação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III  
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigir.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será convocada por quaisquer dos Diretores, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/76, através de carta de convocação com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, destinada a todos os acionistas, a qual deverá ser encaminhada ao endereço indicado pelo acionista perante a Companhia e deverá constar, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Primeiro - A convocação particular de que trata o Artigo 11º acima não dispensa a convocação mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, na forma do parágrafo primeiro do art. 124 da Lei 6.404/76. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805 0075 0581 5CDE  
Junta Comercial de Pernambuco  
A sua assinatura foi verificada em gov.br/novoeletronica@sigil.4507ca18050c75b5815cde  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 33 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
ARTE 26.2.0002749-1  
Nº PROTOCOLO 18050084 PROTOCOLADO 10/10/2018 13:07:32  
Nº ARQUIVAMENTO 20180084 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01  
EMPRESA FICRI VEICUL S.A



comparecerem todos os acionistas, conforme disposto no parágrafo quarto do art. 124 da Lei n.º 6404/76.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos Diretores e, na ausência destes, por um acionista escolhido entre os presentes, o qual convidará, para Secretário, outro acionista.

**Parágrafo Terceiro** - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que seja acionista.

**Artigo 12º** - Compete à Assembleia Geral Ordinária, na forma do art. 132 da Lei n.º 6404/76:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, em conformidade com as disposições estatutárias e legais; e
- c) eleger ou destituir os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia.

**Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez:

- a) reformar o estatuto social;
- b) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- c) destituir e eleger, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da companhia, sem prejuízo das regras de composição e funcionamento previstas no art. 161 da Lei n.º 6404/76;



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
 Data - 10/10/2018 11:18:01  
 Código de Autenticação 18050075.B581.5C0E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticado no [www.jucepe.pe.gov.br/novotecnologia.asp](http://www.jucepe.pe.gov.br/novotecnologia.asp) Tel: +55(081)33258150

CHANCELA DIGITAL  
 NRE 26.1.0023-9-1  
 Nº PROTOCOLADO 181218384 PROTOCOLADO 18/10/18 13:07:37  
 Nº AUTENTICAÇÃO 18050075 B5815C0E  
 LIMPULA FIDELVEGOLD SA



Documento assinado por meio digital, sistema MP 220-2 de 24/06/2011, que inclui a infraestrutura em Cloud Pública Brasileira - CPF 0244, em 10/10/2018 às 11:18:01 - A12

- j) fixar política de investimentos e de remuneração da Companhia, incluindo a distribuição de dividendos e bônus e a concessão de ações ou opção de compra de ações; e
- l) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial;

**Artigo 13º** - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

**Artigo 14º** - As matérias submetidas à deliberação e votação da Assembleia Geral serão aprovadas pelos acionistas que representem, a maioria simples das ações ordinárias com direito a voto.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

**Artigo 15º** - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 09 (nove) membros, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice Presidentes, dois Diretores Comerciais, um Diretor de Vendas, dois Diretores de Pós Vendas e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não, todos eles residentes no país, eleitos pela Assembleia, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, dispensados de prestar caução, assinando o termo de posse no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, observando o prazo legal.

§ 2º - Em caso de licença, impedimento temporário ou de vaga, caberá à Assembleia escolher o substituto do licenciado ou

**JUCEPE**  
ESTADO DO PARANÁ

Documento digitalizado a 514.775.844-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805.0075.8581.500E  
Ata da Companhia e Participação  
Publicação 150. Arquivo JUCEPE de gov.br/atividade/atividade/ajf/440703180500758581500E  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme o E.C. nº 122 de 11/09/2011 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

WEB 28.3.902794-1  
Nº PROTOCOLO 180500758581500E130732  
Nº ARQUIVAMENTO 2018082804 ARQUIVADO 15/10/2018 11:18:01  
EMPRESA FORVILCOLD S.A.



impedido, ou para o cargo vago, para exercê-lo até o término do mandato do substituído.

COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DA DIRETORIA

Artigo 16º - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos ao seu objeto social, tais como operações de favor em benefícios de terceiros e outras, permitidas, no entanto, a prestação de garantias quaisquer em favor de empresas controladas ou coligadas.

Artigo 17º - Compete ao Diretor Presidente e aos Diretores Vice Presidentes:

- I) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- II) além da prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Sociedade, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, ainda:
  - a) mediante a assinatura individual do Presidente ou um dos Vice Presidentes:
    - a.1.) representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas - federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas de economia mista e privada;
    - a.2) outorgar procurações "ad judicia" e aquelas que confirmam poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal;

*[Handwritten signatures and initials]*

<b>JUCEPE</b> Ata de Reunião	Documento disponibilizado em 614.776.644-81 - CHARLES JOSÉ MACIEL	CHANCELA DIGITAL	
	Date - 10/10/2018 11:18:01	MRE 28.00023A-1	
	Código de Autenticação 1805.0075.8581.5C0E	Nº PROTOCOLO 180301584 PROTOCOLADO 04/10/2018 13:37:32	
	Ata Comercial de Reunião	Nº ARQUIVAMENTO 201808284 ARQUIVADO 19/10/2018 11:18:01	
	Autenticidade <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/chancela-digital.asp?doc=1803007585815C0E">http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/chancela-digital.asp?doc=1803007585815C0E</a>	EMITIDA FICM VEICULO S/A	
	Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 22 de 1/09/2001 - Art. 2º		

a.3) constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato prazo de duração máxima de 1 (um) ano, exceto para a prática de poderes de judícia, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista;

a.4) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;

a.5) assumir obrigações em geral, inclusive contratos no Brasil ou no exterior;

a.6) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento;

a.7) assinar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, podendo emitir, aceitar e endossar;

a.8) movimentar contas correntes da Sociedade; receber valores e quantias passando recibo, dando quitação;

a.9) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Sociedade;

a.10) contratar operações de "leasing";

a.11) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo permanente da sociedade;

a.12) celebrar contratos de consórcio e de "joint-venture";

a.13) renunciar direitos quaisquer, inclusive de preferência de subscrição de ações;



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
 Data: 10/10/2018 11:18:01  
 Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticado no [www.jucos.pe.gov.br/novidades/chanceladigital.asp?cd=18050075B5815C0E](http://www.jucos.pe.gov.br/novidades/chanceladigital.asp?cd=18050075B5815C0E)  
 Documento Assinado em 06/08/2018 conforme MP 220-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 73 de 11/09/2011 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL  
 Nº PROTOCOLO 18052838-4 PROTOCOLADO 04/09/2018 13:07:32  
 Nº ARQUIVAMENTO 20180308384 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01  
 EMPRESA FIORI VACCARO S.A.



a.14) alienar e/ou onerar participações societárias em coligadas e controladas;

Artigo 18º - O Diretor Comercial será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) em conjunto com um procurador da sociedade:

a.1) representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da outorgante;

b) isoladamente:

b.1.) nomear procuradores com os poderes da cláusula ad judicia, para a defesa dos interesses da sociedade nos processos licitatórios ou judiciais; representação da



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805.0075.0581.5C0E  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticado em: www.jucepe.pe.gov.br/navegador-integracao.aspx?id=1805007505815C0E  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 220-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Art. 1º da Lei 11.093/2002 - ALEP.

CHANCELA DIGITAL  
NRE 20.3.002349-1  
MP PROTOCOLO 15829628-4 PROTOCOLADO 10/10/2018 11:07:32  
MP AUTENTICADO 20180292834 AUTENTICADO 10/10/2018 11:18:01  
EMPRESA FIBRE VEICULO S.A.



sociedade em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, podendo inclusive apresentar contestações, impugnações e recursos e constituir procuradores para a prática de tais atos, assinar, rubricar documentos e propostas de preços, atas, livros, declarações e quaisquer outros documentos licitatórios ou exigidos pelo Edital; assinar contrato de compra e venda/fornecimento de veículos, decorrente de processos licitatórios;

b.2) coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo;

b.3) assinar despachos, guias e Contratos de Câmbio de Importação, guias de exportação Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do BANCO DO BRASIL S/A;

b.4) representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto;

b.5) assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço, contrato de locação, representar a sociedade perante órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal, inclusive Juntas Comerciais com o fim de requerer certidões, autenticações de livros mercantis, arquivamento e recebimento de atos, assinar defesas/impugnações.

**Parágrafo Primeiro** - O Diretor de Vendas será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento,

**JUCEPE**  
187 12000 11000000

Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805 0075 B581 5C0E  
Justiça Comercial na Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novizualizacao/validacao.aspx?cod=18050075B5815C0E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em acordo assinado E.C. nº 22 de 11/09/2011 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 263 0023 34-1  
Nº PROTOCOLADO 18050075-4 PROTOCOLADO 9/10/2018 13:47:37  
Nº ARQUIVAMENTO 2018263054 APLICADO 10/10/2018 11:18:01  
EMPRESA FOM VECICULO S.A



conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) coordenar as operações e atividades comerciais, de venda de veículos, tratativas com a marca, apresentação mensal de resultado, inclusive convencionar e receber preços, exceto os atos de financiamentos, alienação de bens, ativos imobilizado ou constituição de garantia real destes mesmos bens, representar a sociedade junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículos;

b) representar a sociedade em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, podendo inclusive apresentar contestações, impugnações e recursos, assinar, rubricar, documentos e propostas de preços, atas, livros, declarações e quaisquer outros documentos licitatórios ou exigidos pelo Edital, assinar contrato de compra e venda/fornecimento de veículos, decorrente de processos licitatórios e constituir procuradores para a prática de tais atos.

Parágrafo Segundo - O Diretor de Pós-Vendas será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação: representar a outorgante na assessoria e gestão de Compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Administrativo Financeiro será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo

 12



Documento disponibilizado a 814.778.644-81 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2016 11:18:01  
Código de Autenticação 1605.0075.B581.5C0E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Número de esteira http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chancela digital.asp?doc=1605007505815C0E  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 14/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, em vigor mediante EC nº32 de 11/09/2011 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL  
MREL 26.1.0007581  
Nº PROTOCOLO 16328354 PROTOCOLADO em 2016 10:27:27  
Nº ARQUIVAMENTO 2016328354 ARQUIVADO em 2016 11:18:01  
EMPRESA FICRI VEICULO SA



praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

- a) em conjunto com um procurador da sociedade: a.1. representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da Outorgante;
- b) Isoladamente: b.1. admitir, afastar e demitir funcionários assinar todos os assentamentos trabalhistas nas respectivas carteiras profissionais dos empregados, fazer homologações junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicatos, assinar formulários de seguro desemprego, guias de recolhimento e autorização de movimentação do FGTS, bem como guias de contribuições previdenciárias e todo documento exigido pelo INSS; b.2. solicitar e retirar certidões junto a órgãos públicos ou privados, repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo para tanto assinar recibos, requerimento, petições e qualquer outro documento necessários; b.3. representar a outorgante ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como perante a Justiça do Trabalho, nomear/apresentar preposto, junto a

**JUCEPE**  
JUSTIÇA ECONÔMICA

Documento disponibilizado a 614 776 644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805.0075 B581.5C0E  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novedades/autenticacao.php?cd=1805007500515C0E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 12 de 11/03/2001 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL  
MFC 26.3.200234-1  
Nº PROTOCOLO 18038314-PROTOCOLO DO SJR/2018 11 8732  
Nº AUTENTICAÇÃO 2018038314-ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01  
EMPRESA FIORI VEICULO S/A



órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal e sociedades comerciais e industriais."

**CAPÍTULO V  
CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19º** - O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente e que somente a pedido de acionistas, na forma da Lei, será instalado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos todos em Assembleia Geral, terminando cada período de seu funcionamento na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei, tendo validade até o término do mandato.

**CAPÍTULO VI  
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Artigo 20º** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 21º** - Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, as quais serão sujeitas à revisão contábil, a saber: balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, observados os dispositivos legais.



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:16:01  
Código de Autenticação 1805 0075.B581.5C0E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoeleicoes/chancela-digital.asp?cd=18050075B5815C0E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 92 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL  
SERIE 26330225494  
Nº PROTOCOLO 18050075B5815C0E18050075B5815C0E  
Nº AUTENTICAÇÃO 2018030808 APROVADO 18050075B5815C0E  
EMPRESA FORN VEDDO O S A



**Parágrafo Primeiro** - A destinação dos lucros da Companhia, mediante prévia dedução da provisão para o Imposto de Renda, Reserva Legal e Tributos sobre o lucro, será distribuído conforme deliberação a ser realizada em Assembleia Geral, resguardada a importância necessária ao pagamento de dividendos de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá levantar demonstrações financeiras - semestrais ou em qualquer período do ano, obedecidos os preceitos técnicos e legais.

**Parágrafo Terceiro** - Os livros da Companhia poderão ser, a qualquer tempo, examinados por quaisquer dos acionistas ou auditados por uma empresa de auditoria independente selecionada pelos mesmos, sendo que neste caso o acionista ou grupo de acionistas que tenha demandado tal auditoria deverá suportar integral e igualmente as despesas decorrentes da mesma.

**Parágrafo Quarto** - A Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição antecipada de dividendos, ou o pagamento de juros sobre capital próprio, com base em demonstrações financeiras levantadas, observando o disposto em Lei.

**CAPÍTULO VII**

**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E FALECIMENTO**

**Artigo 22º** - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Sociedade serão efetuadas nos termos da legislação vigente.



15

<b>JUCEPE</b> Junta Comercial do Pernambuco	Documento disponibilizado a 614.775.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL	<b>CHANCELA DIGITAL</b>	
	Data - 10/10/2018 11:16:01 Código de Autenticação 1805.0075.0581.500E Junta Comercial do Pernambuco Autenticidade: <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/novotab/validacao/validacao.asp?cd=180500750581500E">http://www.jucepe.pe.gov.br/novotab/validacao/validacao.asp?cd=180500750581500E</a>	Nº PROTOCOLO 25.3.00218-1 Nº AUTENTICAÇÃO 180500750581500E EMPRESA FOR VERDELO S.A	
<small>Documento assinado eletronicamente em 22/05/2019 às 16:54:11, pelo usuário CHARLES JOSÉ MACIEL, CPF nº 011.111.111-11, em vigor conforme E.C. nº 124 de 1996/2011 - AA7</small>			

**Artigo 23º** - Compete à Assembleia Geral a eleição de um ou mais liquidantes e a escolha dos membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação.

**Artigo 24º** - Falecendo qualquer um dos acionistas, os seus herdeiros e sucessores, nos termos da partilha do acervo hereditário, sucederão o acionista falecido na titularidade das ações inventariadas.

**CAPÍTULO VIII  
ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 25º** - A Companhia respeitará, observará e cumprirá todos os termos do Acordo de Acionistas, quando houver devidamente arquivado na sede da Companhia. Na hipótese de conflito entre os termos do Acordo de Acionistas e os termos do Estatuto Social, os acionistas declaram que prevalecerão os termos do Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 26º** - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o disposto na Lei das Sociedades Por ações e demais legislações aplicáveis.

**Artigo 27º** - Fica eleito o foro da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para solucionar todas as questões que possam advir do presente estatuto social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDUARDO  
- Ofício de Notário

*Pedro Everton Schwambach*

**PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**  
Presidente

EDUARDO

*Patrícia Maria Schwambach Lins*

**PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**  
Secretária

16



Documento disponibilizado em 614.776.544-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data - 10/10/2018 11:18:01  
Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticado em: https://www.jucepe.pe.gov.br/validar/autenticar/charles18050075B5815C0E  
Documento Assinado em meio digital conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 11.072/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
Nº PROTOCOLO 18050075B5815C0E  
Nº AUTENTICAÇÃO 2118050075B5815C0E  
EMPRESA FOPR VEICULO S.A.





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.715.234/0008-76</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FIORI VEICULO S.A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA</b>		NÚMERO <b>1777</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.028-880</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPES</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3229-6581 / (81) 3229-6568</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **14:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FIORI VEICULO S.A**  
CNPJ: **35.715.234/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:35:01 do dia 28/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2019.

Código de controle da certidão: **EF12.63D7.D8AB.FE47**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7AA2.4FDA.7DDC.35F7

Emitida no dia 03/05/2019 às 10:22:23

Nome Empresarial:

FIORI VEICULO S.A

Endereço:

AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA

Número:

1777

Complemento:

Bairro:

IPES

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58028-880

Inscr. Estadual:

16.144.546-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.715.234/0008-76

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 27/03/2019
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 09:23
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2019/011086	478.456.565.558

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 35715234000876	Nome do Contribuinte FIORI VEICOLO S.A				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA		Número 01777	Apto/Sala	Bloco	Complemento TÉRREO
Bairro BAIRRO DOS IPES	CEP 58028880	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201901497224		Taxa pela Fiscalização de Localizações e Funcionamento - Valor Total
201800001711125		2018120608	Processo de Recurso de Auto de Infração

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 94290-1

IMOBILIÁRIAS

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
Certidão emitida gratuitamente em 27/03/2019 09:23:35

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35715234/0008-76  
**Razão Social:** FIORI VEICOLO LTDA  
**Nome Fantasia:** FIORI VEICOLO  
**Endereço:** R AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA 1777 TERREO / PEDRO GONDIM /  
JOAO PESSOA / PB / 58031-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2019 a 31/05/2019

**Certificação Número:** 2019050200295528338540

Informação obtida em 03/05/2019, às 10:26:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORI VEICULO S.A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.715.234/0008-76

Certidão nº: 172059284/2019

Expedição: 07/05/2019, às 15:27:52

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIORI VEICULO S.A**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**35.715.234/0008-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Serviço de Suporte: [certidao@tst.jus.br](mailto:certidao@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.715.234/0008-76  
 Razão Social: FIORI VEICOLO S/A  
 Nome Fantasia: FIORI VEICOLO S/A

Certidão emitida às 10:18 de 24/04/2019.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AeUL.JrKM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: [corregedoria@tjpb.jus.br](mailto:corregedoria@tjpb.jus.br)

## CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

**Nº 2299**

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **FIORI VEICULO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.715.234/0008-76**, localizada na **RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **João Pessoa** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa (CNS 07.334-6)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Ângela Souto Cantalice**;
- **2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa (CNS 07.337-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Germano Carvalho Toscano de Brito**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se referem à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **ZQlp93Xm**

Emitida às **14:14:16** do dia **26/02/2019**.

Válida até **25/08/2019** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(\*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE INGÁ/PB, CNPJ Nº 08.810.350/0001-25, Praça Vila do Imperador, nº 160, Centro, Ingá-PB, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa FIORI VEICULO S/A CNPJ Nº 35.715.234/0008-76, forneceu o veículo 0Km, marca FIAT, conforme descrição a abaixo, objeto do Processo licitatório nº 023/2016 - Pregão Presencial nº 013/2016, cumprindo as características técnicas estabelecidas como também respeitou os prazos fixados, sem que tenhamos identificado, até a presente data, nenhum fato que desabone quanto à capacidade técnica de fornecimento.

MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MINIBUS 2.3 15L – TETO ALTO - DIESEL  
NF Nº 157303– CHASSI Nº 93W245R3RG2159328

Ingá/PB, 2 de junho de 2016.

*Adriana*  
**ADJANE VALERIANO OLIVEIRA CHAVES**  
Secretária de Educação e Cultura

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA  
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 51 - Centro - CEP 50019-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-7502  
Cópia autenticada conforme original: da fé.  
Recife-PE 21/9/2016 13:37:12. Em test. da verdade.  
Emol: 2,79 TSNR: 0,62 TOTAL: 3,41  
SERV: 0077248.13007201611.03965  
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO  
Esc. Autorizada  
Escritório Autorizado

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 51 - Centro - CEP 50019-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-7502  
RECONHECIMENTO  
Adjane Valeriano Chaves  
22 de Junho de 2016  
ABLAZ1530-7143

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA  
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 51 - Centro - CEP 50019-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-7502  
Cópia autenticada conforme original: da fé. Em  
da verdade,  
Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
Escritório Autorizada Emolumentos: 3,41  
TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09  
SERV: 0077248.TTY02201902.04237 14/02/2019  
14:25:42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

Praça da Matriz, 08 – Centro. CNPJ: 12.224.895/0001-27 Fax: 3641-2714

**Delmiro Gouveia-AL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

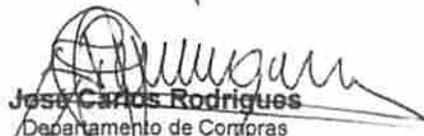
Atestamos para os devidos fins que a empresa **FIORI VEICOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **35.715.234/0001-08**, estabelecida na Rua João Ivo da Silva, 220 – Prado, Recife/PE; forneceu para o **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº. **12.224.895/0001-27**, situada na **Praça da Matriz, 08 – Centro, na cidade de Delmiro Gouveia/AL**; o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014** conforme abaixo discriminado.

**OBJETO ENTREGUE:** 18 (dezoito) veículos O Km **AMBULÂNCIAS** de marca **FIAT**.

- 16 Veículos Fiat Fiorino 1.4 – Tipo Ambulância
- 02 Veículos Fiat Ducato 2.3 – Tipo Ambulância

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente dentro dos prazos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Delmiro Gouveia, AL 18 de outubro de 2014.

  
**José Carlos Rodrigues**  
 Departamento de Compras  
 Município de Delmiro Gouveia  
 compras\_pmdg@hotmail.com  
 Fone/Fax. (82) 3641 2714

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Mattos, 55 - Centro - CEP 50010-510 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-5292 - e-mail: cartorio@notaspe.com.br

Cópia autenticada conforme original: dou fé.

Recife-PE 10/08/2018 09:57:11. Em test. da verdade

Emol:3,41 TSMR:0,68 TOTAL:4,09

SELD:0077248.21007201805.03254

SANEA MARIA MIRANDA TORALDO

Escritório Auto 12-312

Consulte a autenticidade do selo em www.spe.pe.br/validar



ESTADO DA PARAIBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019  
 DATA: 14/05/2019 ÀS 09h00

**DECLARAÇÕES – ANEXO IV**

**1) Item 7.5 (Alínea "a"):**

A FIORI VEICULO S.A, CNPJ 35.715.234/0008-76, sediada na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês – João Pessoa/PB, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00004/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa/PB, 14 de Maio de 2019

Gustavo Cavalcanti Neves  
 Gerente Veúdas Governo  
 RG 1.630.242 SSP/PE  
 CPF 187.584.524 -00  
 E-mail: [dvq.gustavo@fiori.com.br](mailto:dvq.gustavo@fiori.com.br)

35.715.234/0008-76  
 FIORI VEICULO S/A.  
 Rua Afonso Barbosa de Oliveira,  
 nº 1777 - IPES - CEP: 58.028-880  
 JOÃO PESSOA - PB

MATRIZ: Rua João Ivo da Silva, 220 – Afogados – Recife – PE – CEP 50720-100 – Fone/Fax: 81-3447 7717 - FILIAIS: Av. Barros Reis, 652 – Arraial do Retiro – Salvador – BA – CEP 41204-025 – Fone: (71) 3255 2222 – Fax: (71) 3255 2200 / Av. Juracy Magalhães Junior, 1338 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41940-060 – Fone: (71) 3330 8000 – Fax: (71) 3330 8002 / Rua Afonso Barbosa, 1777 – Conj. Verde Mar – João Pessoa – PB – CEP 58033-450 – Fone: (83) 3208 1500 – Fax: (83) 3208 1515 / Av. Severino Cabral, 1165 – José Pinheiro – Campina Grande – PB – CEP 58104-170 – Fone: (83) 3310 3300 – Fax: (83) 3310 3309



**ESTADO DA PARAIBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**  
**DATA: 14/05/2019 ÀS 09h00**

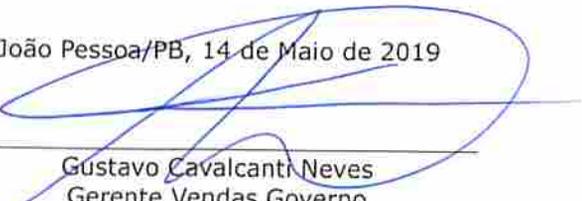
**DECLARAÇÕES - ANEXO IV**

**2) Item 7.5 (Alínea "b"):**

A FIORI VEICULO S.A, CNPJ 35.715.234/0008-76, sediada na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês - João Pessoa/PB, por intermédio do seu representante legal o Srº Gustavo Cavalcanti Neves, portador Carteira de Identidade nº 1.630.242 SSP/PE e do CPF nº 187.584.524-00 DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

João Pessoa/PB, 14 de Maio de 2019

  
 Gustavo Cavalcanti Neves  
 Gerente Vendas Governo  
 RG 1.630.242 SSP/PE  
 CPF 187.584.524 -00  
 E-mail: [dvg.gustavo@fiori.com.br](mailto:dvg.gustavo@fiori.com.br)

35.715.234/0008-76  
 FIORI VEICULO S/A.  
 Rua Afonso Barbosa de Oliveira,  
 nº 1777 - IPÊS - CEP: 58.028-880  
 JOÃO PESSOA - PB

MATRIZ: Rua João Ivo da Silva, 220 - Afogados - Recife - PE - CEP 50720-100 - Fone/Fax: 81-3447 7717 - FILIAIS: Av. Barros Reis, 652 - Arraial do Retiro - Salvador - BA - CEP 41204-025 - Fone: (71) 3255 2222 - Fax: (71) 3255 2200 / Av. Juracy Magalhães Junior, 1338 - Rio Vermelho - Salvador/BA - CEP 41940-060 - Fone: (71) 3330 8000 - Fax: (71) 3330 8002 / Rua Afonso Barbosa, 1777 - Conj. Verde Mar - João Pessoa - PB - CEP 58033-450 - Fone: (83) 3208 1500 - Fax: (83) 3208 1515 / Av. Severino Cabral, 1165 - José Pinheiro - Campina Grande - PB - CEP 58104-170 - Fone: (83) 3310 3300 - Fax: (83) 3310 3309



ESTADO DA PARAIBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019  
 DATA: 14/05/2019 ÀS 09h00

### DECLARAÇÕES - ANEXO IV

#### 3) Item 7.5 (Alínea "c"):

A FIORI VEICULO S.A, CNPJ 35.715.234/0008-76, sediada na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipes - João Pessoa/PB, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao 00004/2019. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

João Pessoa/PB, 14 de Maio de 2019

Gustavo Cavalcanti Neves  
 Gerente Vendas Governo  
 RG 1.630.242 SSP/PE  
 CPF 187.584.524 -00

E-mail: [dvj.gustavo@fiori.com.br](mailto:dvj.gustavo@fiori.com.br)

35.715.234/0008-76

FIORI VEICULO S/A.

Rua Afonso Barbosa de Oliveira,  
 nº 1777 - IPES - CEP: 58.028-000

JOÃO PESSOA - PB

MATRIZ: Rua João Ivo da Silva, 220 - Afogados - Recife - PE - CEP 50720-100 - Fone/Fax: 81-3447 7717 - FILIAIS: Av. Barros Reis, 652 - Arrajal do Retiro - Salvador - BA - CEP 41204-025 - Fone: (71) 3255 2222 - Fax: (71) 3255 2200 / Av. Juracy Magalhães Junior, 1338 - Rio Vermelho - Salvador/BA - CEP 41940-060 - Fone: (71) 3330 8000 - Fax: (71) 3330 8002 / Rua Afonso Barbosa, 1777 - Conj. Verde Mar - João Pessoa - PB - CEP 58033-450 - Fone: (83) 3208 1500 - Fax: (83) 3208 1515 / Av. Severino Cabral, 1165 - José Pinheiro - Campina Grande - PB - CEP 58104-170 - Fone: (83) 3310 3300 - Fax: (83) 3310 3309